



LEI Nº 6.654, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO MARIMBÁ, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada IBRAIN ROBERTO ALVES a rua sem saída, com início na Rua Senador Firmino, próximo ao número 173, no Bairro Marimbá, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de março de 2020.



Vittorio Mediolli
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 248/19, de autoria do Vereador Cláudio Fernandes - Claudinho)